



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM
A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS E A EMPRESA TELEFONICA BRASIL S/A.**

PROCESSO: 475/2014
CONTRATO Nº 38/2014
MODALIDADE: Dispensa de Licitação

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS**, com sede na Praça Ten. Mauro Batista de Miranda nº 01, em Santos/SP, CEP 11.010-000, inscrita no CNPJ sob o nº 49.203.409/0001-02, neste ato devidamente representada pelos seguintes membros de sua Mesa Diretora, Presidente: **MANOEL CONSTANTINO DOS SANTOS**, brasileiro, viúvo, portador da cédula de identidade R.G. Nº 3.960.894-3 – SSP/SP, residente e domiciliado em Santos na Rua José Alberto de Luca, nº 830, Rádio Clube, CEP 11.088-170; 1º Secretário: **HUGO JOSÉ DUPPRE**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade R.G. Nº 22.391.457, residente e domiciliado em Santos na Av. Senador César Lacerda de Vergueiro, nº 88 apto. 171, Ponta da Praia; 2º Secretário: **MARCELO COSTA DEL BOSCO AMARAL**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade R.G. Nº 1.077.881-SSP/SP, residente em Santos na Rua Mato Grosso, nº 438 apto. 43, Boqueirão, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado como **CONTRATADA** a empresa **TELEFONICA BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 – 16º andar, bairro Cidade Monções, CEP 04.571-936, São Paulo/SP, neste ato, representada pelos Srs.: **FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 27.638.106-3-SSP/SP e do CPF nº 196.435.628-83, e **NILTON CÉSAR DE AGUILA**, brasileiro, gerente, portador da cédula de identidade RG. nº 24.406.211-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 148.856.288-14, tendo o contrato acima estampado, resolvem, com base e dentro das condições ajustadas prorrogar o prazo contratual do citado instrumento por mais 12 (doze) meses, período que passará a vigorar a partir de 27 de novembro de 2015 e terminará em 26 de novembro de 2016, ficando mantida as demais condições pactuadas no contrato nº 38/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL :

Esta Prorrogação Contratual se dá com fundamento no despacho da Mesa Diretora, às fls. 104 do Processo nº 475/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO :

Dá-se ao presente contrato o valor total para 12 (doze) meses de **R\$ 5.283,00** (cinco mil, duzentos e oitenta e três reais)



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

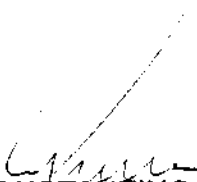
CLÁUSULA TERCEIRA – DA GESTÃO DO CONTRATO:

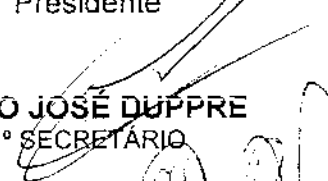
Fica designada a Sr^a. Rossanie Janeth R.B.Monteiro – Chefe do Departamento de Administração e Finanças, como gestora do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS – Ficam mantidos todos os termos e condições do contrato nº 38/2014, Processo nº 475/2014, fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que, juntos, produzam um só efeito

E para firmeza e validade do que aqui ficou estampado, foi lavrado o presente aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, a fim de que surta seus jurídicos e regulares efeitos.

Santos, 27 de novembro de 2015.


MANOEL CONSTANTINO DOS SANTOS
Presidente


HUGO JOSÉ DUPPRE
1º SECRETÁRIO


MARCELO COSTA DEL BOSCO-AMARAL
2º SECRETÁRIO

Fabio Levorin
Gerente de Seção


FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN
Telefônica-Brasil S.A.

Nilton Cesar de Aguilã
Gerente de Divisão


NILTON CÉSAR DE AGUILA
Telefônica-Brasil S.A.

TESTEMUNHAS:

RG

RG